

PARECER Nº 1340/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0354/2008.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR), dispõe sobre a participação de representante do Departamento de Iluminação Pública – ILUME, nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, e dá outras providências.

O fornecimento de iluminação nas vias públicas é condição necessária para a adequada segurança dos logradouros públicos, principalmente nas áreas urbanas onde há trânsito de pessoas e veículos, pois sua falta torna o ambiente mais propício à ocorrência de acidentes e práticas delituosas.

Percebe-se que em áreas na periferia da cidade, onde não há um adequado sistema de iluminação pública instalado, ou em locais onde a falta de manutenção não garante o pleno funcionamento desse sistema, estão mais suscetíveis às ocorrências de assaltos. Assim, deve-se assegurar a participação de um representante do Departamento de Iluminação Pública nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, que permanentemente estará interagindo com as comunidades locais em busca de soluções para os sensíveis problemas de falta de segurança pública agravados pela falta de iluminação.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela Legalidade do projeto.

Em face do exposto e considerando que a matéria é de relevante interesse público, nosso parecer é favorável ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/11/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Gilson Barreto – PSDB - Relator

Jorge Borges – PP

José Rolim – PSDB

Marta Costa – DEM

Soninha – PPS